



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

LEI MUNICIPAL Nº 039 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992.

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Codajás, para o exercí-
cio Financeiro de 1993.

O Cidadão, AMÓS PEREIRA BRAGA, Prefeito Municipal de Codajás, '
Estado do Amazonas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Mu
nicipal de Codajás, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Codajás, '
para o exercício Financeiro de 1993 discriminados pelos anexos integrantes des
ta Lei e que estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$=12.050.600.000,00 (DOZE '
BILHÕES, CINQUENTA MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tri
butos, rendas e outros, inclusive as transferências feitas pela União, na for-
ma da Legislação em vigor, conforme anexo I, obedecendo o seguinte desdobramen
to:

01 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$	64.000.000,00
1.5 - Receita Industrial	Cr\$	10.000.000,00
1.7 - Transferências Correntes	Cr\$	8.998.500.000,00
1.9 - Outras Receitas Correen-		
tes	Cr\$	<u>19.000.000,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS COR-		
RENTES	Cr\$	9.091.500.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

02 - RECEITAS DE CAPITAL

2.4 - Transferência de Capital Cr\$	<u>2.959.100.000,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS DE	
CAPITAL Cr\$	<u>2.959.100.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA ORÇAMEN	
TÁRIA Cr\$	12.050.600.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação do anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte resumo:

01 - POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal Cr\$ 1.450.000.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

01 - Gabinete do Prefeito..Cr\$ 936.000.000,00

02 - Secretaria de Adminis
tração.....Cr\$ 1.398.500.000,00

03 - Secretaria de Finan -
ças Cr\$ 275.000.000,00

04 - Secretaria de Educa -
ção e Cultura..... Cr\$ 3.113.000.000,00

05 - Sec. de Saúde Cr\$ 1.335.000.000,00

06 - Sec. de Transporte, '
Obras e Urbanismo.....Cr\$ 2.528.100.000,00

07 - Sec. de Agricultura...Cr\$ 612.000.000,00

08 - Sec. da Ação Social...Cr\$ 403.000.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA Cr\$ 12.050.600.000,00

02 - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa Cr\$ 1.450.000.000,00

03 - Administração e Plane-
jamento..... Cr\$ 3.688.700.000,00

04 - Agricultura..... Cr\$ 612.000.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

08 - Educação e Cultura ... Cr\$	3.113.000.000,00
09 - Energia e Recursos Mi- nerais Cr\$	240.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo Cr\$	548.100.000,00
11 - Indústria Com. e Ser- viços..... Cr\$	130.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento Cr\$	1.335.000.000,00
15 - Assistência e Previdência Cr\$	577.800.000,00
16 - Transporte..... Cr\$	<u>356.000.000,00</u>
TOTAL DAS DESPESAS ORÇA- MENTÁRIAS Cr\$	12.050.600.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas ne-
cessárias para ajustar a execução da despesa ao comportamento efetivo da Recei-
ta.

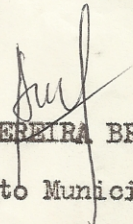
Art. 5º - Fica o Poder Executivo, durante a execução orçamentá-
ria, autorizado a abrir Crédito Suplementar, até 300% (trezentos por cento) do
orçamento.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar OPERA-
ÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, obedecendo o Previsto no Art. 165
da Constituição Federal.

Art. 7º - O Orçamento analítico deverá ser aprovado por Decre-
to do Poder Executivo, até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, en-
trará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS ,
em 30 de Novembro de 1992.


AMÓS PEREIRA BRAGA
Prefeito Municipal